



Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá

Gabinete do Prefeito

Ofício Gabinete nº 76/2026

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Ordinária 21/2026

Dorés do Indaiá/MG, 02 de março de 2026.

A Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Dorés do Indaiá em Exercício, Sra. Janaína Geralda da Silveira.

Ilustríssimos Vereadores,

Com meus cordiais cumprimentos, venho à presença desta respeitável Casa Legislativa, apresentar o Projeto de Lei nº 21/2026, o qual "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAFETAR ÁREAS PÚBLICAS, BEM COMO REALIZAR AFETAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS PARA FINS DE COMPENSAÇÃO DE ÁREA DESAFETADA DA FORMA QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A presente proposição legislativa tem o objetivo de promover a desafetação de Área Verde, albergada na matrícula nº 18.054, de propriedade do Município, para viabilizar a construção de aproximadamente 50 unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida, bem como a construção de uma Creche Municipal.

Nesse sentido, a proposta legislativa também contempla a desafetação dos imóveis albergados nas matrículas de nsº 12.454, 17.371 e 17.372, os quais, atualmente, se tratam de áreas institucionais que serão, mediante a aprovação do presente projeto de lei, afetados como Áreas Verdes, com o objetivo de compensar a pretensa desafetação da Área Verde descrita na matrícula nº 18.054.

Deste modo, se verifica que o presente projeto de lei tem o condão de promover uma reorganização da destinação dos imóveis públicos – ao passo de conferir função social às suas respectivas características urbanísticas – visando o correto desenvolvimento ordenado e rigorosamente pensado de cada imóvel, em consonância com as demandas setoriais do Município.



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

Gabinete do Prefeito

Com relação ao tamanho das áreas sugeridas serem menores do que a atual Área Verde do loteamento urbano Residencial Indaiá, precisamos garantir o atendimento à Lei Municipal, que dispõe que as áreas públicas devem ser de acordo com a densidade de ocupação prevista para a gleba, não sendo inferior a 30%.

Assim, de acordo com o levantamento realizado, a área pública total do Residencial Indaiá é de 54.974,54 metros quadrados, conforme descrito na matrícula nº 12.997.

Destarte, ao verificar as imagens dos locais apontados, para que seja feita essa alteração, observa-se que o local da matrícula nº 17.372 é a área que possui mais arborização, já as demais áreas não são predominantemente arborizadas, pois contemplam a função de recreação, sendo pretendido melhorar a arborização das áreas das matrículas nsº. 17.371 e 12.454, dando preferência às espécies nativas.

Aliás, na área da matrícula nº 17.372, pode ainda ser trabalhado o paisagismo do local visando incrementar a função ecológica, paisagística e recreativa, objetivando gerar bem-estar à população do entorno e melhoria da função ambiental.

Ademais, ressaltamos que com a desafetação da Área Verde inscrita na matrícula nº 18.054, o novo loteamento passa a ter a necessidade de cumprir os 30% de Área Pública, o que será rigorosamente observado na fase de aprovação do projeto de loteamento.

Feitas essas considerações, é importante registrar o inarredável interesse público deste projeto de lei, uma vez que as pretensas novas destinações dos imóveis do Município, ora propostas, maximizam suas respectivas potencialidades existenciais e sociais, que irão fomentar o desenvolvimento municipal programático em âmbito habitacional, urbanístico, social e ambiental.

Portanto, diante do inquestionável interesse público afeto ao presente projeto de lei, bem como sua indene lisura e legalidade, contamos com



Prefeitura Municipal de Dorel do Indaiá

Gabinete do Prefeito

a costumeira colaboração dos nobres edis na aprovação do presente projeto de lei por unanimidade.

Diante do exposto, pela urgência e pelo interesse público relevante de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do Projeto de Lei Ordinária n.º 001/2026, requerendo a tramitação do Projeto em caráter de urgência e ainda requerendo a designação de reunião extraordinária, para apreciação, discussão e votação do presente projeto de lei, nos termos do art. 20, §2º, I e art.54 da Lei Orgânica do Município de Dorel do Indaiá e do art. 150 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Contando com a costumeira colaboração desta Casa Legislativa, renovo protestos de estima e colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

No ensejo, renovo a V. Exa. e a seus Ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRO COELHO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Rauzy



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 21/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAFETAR ÁREAS PÚBLICAS, BEM COMO REALIZAR AFETAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS PARA FINS DE COMPENSAÇÃO DE ÁREA DESAFETADA DA FORMA QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá/MG, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar Área Verde, de propriedade do Município de Dores do Indaiá/MG, inscrito na Matrícula nº 18.054, abaixo descrita:

I – Um terreno urbano denominado área verde do BAIRRO RESIDENCIAL INDAIÁ, com 11.873,78m² (onze mil, oitocentos e setenta e três metros e setenta e oito centímetros quadrados), situado na RUA E, nesta cidade, com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua E, 83,58m (oitenta e três metros e cinquenta e oito centímetros), pela direita, com área de servidão, 144,50m (cento e quarenta e quatro metros e cinquenta centímetros), pela esquerda, com os lotes 12 a 26, quadra 01, 146,56m (cento e quarenta e seis metros e cinquenta e seis centímetros), e pelo fundo, com lotes 01 a 08, quadra 01, 80,97m (oitenta metros e noventa e sete centímetros). Proprietário MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ, MG, inscrito no CNPJ/MF nº 18.301.010/0001-22, com sede na Praça do Rosário, nº 268, Bairro Rosário, nesta cidade.

Parágrafo único: O imóvel desafetado descrito no inciso I, do artigo 1º, será destinado à construção de aproximadamente 50 unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida, bem como a construção de uma Creche Municipal.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar as Áreas Institucionais, de propriedade do Município de Dores do Indaiá/MG, inscritas nas Matrículas nsº 12.454 (apenas Lote 1 e Lote 2, da quadra F); 17.371 e 17.372, abaixo descritas:



Prefeitura Municipal de Dores do Indaia

Gabinete do Prefeito

I – Matrícula 12.454 (desafetação parcial): (...) c) áreas institucionais: (...); 385,07m² (trezentos e oitenta e cinco metros e sete centímetros quadrados), representada pelo **lote 01, quadra F**, com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Avenida Beta, 20,61m (vinte metros e sessenta e um centímetros), pela direita, com lotes 02, 21,66m (vinte e um metros e sessenta e seis centímetros) e 04, 4,82m (quatro metros e oitenta e dois centímetros); pela esquerda, com a Rua B, 16,68m (dezesesseis metros e sessenta e oito centímetros), e pelo fundo, com lote 03, 20,00m (vinte metros); (...) d) área destinada a construção de PSF, 384,01m² (trezentos e oitenta e quatro metros e um centímetro), representado **pelo lote 2, Quadra F**, com as seguintes dimensões e confrontações: pela frente, com a Avenida Beta, 18,06, pela direita, com a Rua C em dois lances: 1º lance, 19,67m e 2º lance, 2,91m; pela esquerda, com lote 01, 16,85m e pelo fundo, com lote 04, 20,00m; (...).

II – Matrícula 17.371: 1ª Área Institucional, Quadra 20, Bairro Aeroporto, com área total de 1.978,40m² (mil, novecentos e setenta e oito metros e quarenta centímetros quadrados), situada nesta cidade, na RUA MARAJÓS, com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com Rua Marajós, 56,68m (cinquenta e seis metros e sessenta e oito centímetros); pela direita, com Beco Guimarães, 7,73m (sete metros e setenta e três centímetros); pela esquerda, com Alameda Evaristo de Brito, 57,13m (cinquenta e sete metros e treze centímetros); e pelo fundo, com Rua Cataguases, 92,78m (noventa e dois metros e setenta e oito centímetros). Proprietário: MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ, MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.301.010/0001-22, com sede na Praça do Rosário, nº 268, Bairro Rosário, nesta cidade. Registro anterior: M. 16.943, livro 2. Dores do Indaia, 23/01/2020. O Oficial, Ovídio Hamilton Ribeiro Souza.

III – Matrícula 17.372: 2ª Área Institucional, Quadra 21, Bairro Aeroporto, com área total de 5.648,80m² (cinco mil, seiscentos e quarenta e oito metros e oitenta centímetros quadrados), situado nesta cidade, na ALAMEDA EVARISTO FERREIRA DE BRITO, com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com Alameda Evaristo de Brito, 233,79m (duzentos e trinta e três metros e setenta e nove centímetros); pela direita, com Alameda JK, 44,63m (quarenta e quatro metros e sessenta e três centímetros); pela esquerda, com Rua Marajós, 42,49m (quarenta e dois metros e



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

Gabinete do Prefeito

quarenta e nove centímetros); e pelo fundo, dois lances, o primeiro com Valdinei Lino de Sousa e outra, M. 15.996, 21,14m (vinte e um metros e quatorze centímetros), o segundo, com Rua Cataguases, 102,55m (cento e dois metros e cinquenta e cinco centímetros), e linha de interseção, com Valdinei Lino de Sousa e outra, M. 15.996, 10,04m (dez metros e quatro centímetros). Proprietário: MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ, MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.301.010/0001-22, com sede na Praça do Rosário, nº 268, Bairro Rosário, nesta cidade. Registro anterior: M. 16.943, livro 2. Dores do Indaiá, 23/01/2020. O Oficial, Ovídio Hamilton Ribeiro Souza.

Art. 3º. A Área Verde, objeto de desafetação, descrita no inc. I, do artigo 1º, será compensada em áreas de propriedade do Município, ficando afetadas como respectivas Áreas Verdes os imóveis albergados nas Matrículas nºs. 12.454 (apenas Lote 1 e Lote 2, da quadra F), 17.371 e 17.372, as quais estão devidamente descritas nos incisos I, II e III, do artigo 2º, desta Lei.

Art. 4º. A Comissão de Avaliação do Município de Dores do Indaiá/MG, designada pelo Decreto nº 03, de janeiro de 2025, avaliou as respectivas áreas públicas as quais foram objeto de desafetação, previstas nesta Lei, em consonância com o valor do mercado imobiliário local.

Art. 5º. Ficam autorizados os pagamentos de custas e despesas cartorárias com os devidos registros, emolumentos, anotações e averbações referentes aos imóveis descritos nesta lei, bem como a abertura de crédito adicional, caso necessário, para custear eventuais despesas.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá/MG, 27 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRO COELHO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ESCALA 1:12500

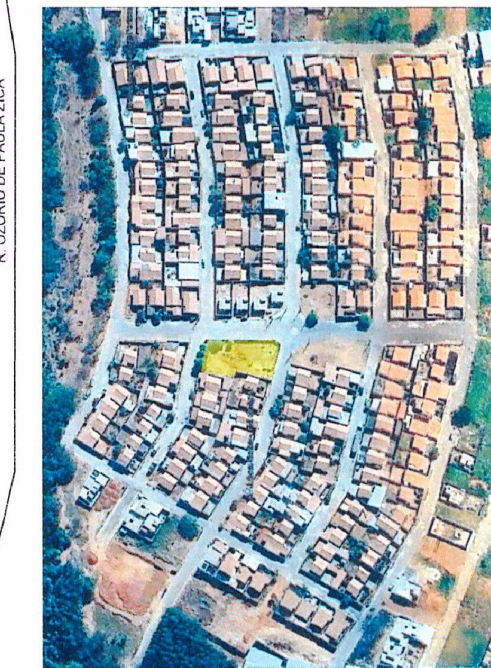


IMAGEM DE SATÉLITE - FONTE:
GOOGLE EARTH
SEM ESCALA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIA
MINAS GERAIS - CNPJ: 18.301.010/0001-22
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONVÊNIOS

PROJETO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO DE ÁREA VERDE
DATA: 06/01/2026
FOLHA: 01 DE 01
ENDEREÇO: AV. PREFEITO JOSÉ ISIDORO PINTO, 01
BAIRRO SANTA CRUZ - DORES DO INDAIA/MG
M.12.454 - LOTES 01 E 02 QUADRA F
ÁREA DO TERRENO: 769,08m²

R.T

RESPONSÁVEL TÉCNICO
MARCUS SACCINETTO DUARTE CREA 241871/D-MG

IMÓVEL

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIA
CNPJ: 18.301.010/0001-22



Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

Herbert Teixeira Cândido

Oficial de Registro Interino

Avenida Francisco Campos, 490-A - Centro - CEP: 35610-000 - Dolores do Indaiá

Fone: (37) 9 9945-0404 - E-mail: cartorioimoveis.dolores@gmail.com

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR MATRÍCULA

Herbert Teixeira Cândido, Oficial de Registro Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Dolores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc...

12454 - 09/11/2010

Um terreno urbano com área de **92.505,85m²** (noventa e dois mil, quinhentos e cinco metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), situada no lugar **CONDUTAS**, nesta cidade, e que fica dentro do seguinte círculo perimétrico: Inicia-se no marco denominado "M1", georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM-SAD 69, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E 437.785,184m e N 7.846.492,301m, marco este localizado junto a cerca e Rua Godofredo José Feliciano, dividindo-o com a Rua Godofredo José Feliciano; daí segue confrontando com Rua Godofredo José Feliciano com o azimute de 334°25'58" e a distância de 4,08m até o marco '1' (E = 437.783,422m e N = 7.846.495,984m) cravado junto a cerca ao lado da Rua Godofredo José Feliciano; daí segue confrontando com Rua Godofredo José Feliciano com o azimute de 297°35'43" e a distância de 3,95m até o marco '2' (E = 437.779,917m e N = 7.846.497,816m) cravado junto a cerca e esquina da Rua Godofredo José Feliciano e Rua Mário de Oliveira; daí segue confrontando com SP Indústria e Comércio Ltda. com o azimute de 269°48'06" e a distância de 33,24m até o marco '3' (E = 437.746,682m e N = 7.846.497,701m) cravado junto a cerca; daí segue confrontando com SP Indústria e Comércio Ltda. com o azimute de 274°06'35" e a distância de 24,56m até o marco '4' (E = 437.722,187m e N = 7.846.499,461m) cravado junto a cerca; daí segue confrontando com SP Indústria e Comércio Ltda. com o azimute de 359°48'17" e a distância de 12,91m até o marco '5' (E = 437.722,143m e N = 7.846.512,371m) cravado junto a cerca; daí segue confrontando com SP Indústria e Comércio Ltda. com o azimute de 253°45'32" e a distância de 40,04m até o marco '6' (E = 437.683,699m e N = 7.846.501,172m) cravado junto a cerca de grota; daí segue confrontando com Geraldo Vieira Guaia e outra com o azimute de 274°01'30" e a distância de 6,92m até o marco '7' (E = 437.676,792m e N = 7.846.501,658m) cravado junto a cerca e Rua Geraldo Felipe de Sousa; daí segue confrontando com Rua Geraldo Felipe de Sousa com o azimute de 280°25'13" e a distância de 7,22m até o marco '8' (437.669,696m e N = 7.846.502,963m) cravado junto a cerca e Rua Geraldo Felipe de Sousa; daí segue confrontando com Marcelo Araújo com o azimute de 243°37'29" e a distância de 7,66m até o marco '9' (E = 437.662,833m e N = 7.846.499,560m) cravado junto a cerca; daí segue confrontando com

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FNPLP-6UG7P-4FPFF-EN752>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FNPLP-6UG7P-4FPFF-EN752>

Marcelo Araújo com o azimuth de $278^{\circ}01'45''$ e a distância de 10,73m até o marco '10' (E = 437.652,211m e N = 7.846.501,058m) cravado junto a cerca; daí segue confrontando com Marcelo Araújo com o azimuth de $276^{\circ}29'03''$ e a distância de 15,85m até o marco '11' (E = 437.636,462m e N = 7.846.502,848m) cravado junto a muro; daí segue confrontando com Alexandre Silva dos Reis com o azimuth de $262^{\circ}17'49''$ e a distância de 14,12m até o marco '12' (E = 437.622,474m e N = 7.846.500,956m) cravado junto a muro; daí segue confrontando com Iolanda de Fátima Camargos com o azimuth de $269^{\circ}47'56''$ e a distância de 12,24m até o marco '13' (E = 437.610,230m e N = 7.846.500,913m) cravado junto a cerca; daí segue confrontando com Geralda Aparecida Alves com o azimuth de $316^{\circ}19'24''$ e a distância de 2,54m até o marco '14' (E = 437.608,475m e N = 7.846.502,751m) cravado na beira da Rua José Pinto Fiúza; daí segue confrontando com Rua José Pinto Fiúza com o azimuth de $347^{\circ}53'59''$ e a distância de 33,93m até o marco '15' (E = 437.601,363m e N = 7.846.535,925m) cravado na beira da Rua José Pinto Fiúza; daí segue confrontando com Rua José Pinto Fiúza com o azimuth de $7^{\circ}30'56''$ e a distância de 13,03m até o marco '16' (E = 437.603,067m e N = 7.846.548,841m) cravado na beira da Rua José Pinto Fiúza; daí segue confrontando com Rua José Pinto Fiúza com o azimuth de $5^{\circ}29'13''$ e a distância de 8,67m até o marco '17' (E = 437.603,896m e N = 7.846.557,471m) cravado na beira da Rua José Pinto Fiúza; daí segue confrontando com Rua José Pinto Fiúza com o azimuth de $13^{\circ}48'19''$ e a distância de 3,49m até o marco '18' (E = 437.604,729m e N = 7.846.560,861m) cravado na beira da Rua José Pinto Fiúza; daí segue confrontando com Rua José Pinto Fiúza com o azimuth de $16^{\circ}01'29''$ e a distância de 4,96m até o marco '19' (E = 437.606,099m e N = 7.846.565,631m) cravado na beira da Rua José Pinto Fiúza; daí segue confrontando com Rua José Pinto Fiúza com o azimuth de $8^{\circ}58'38''$ e a distância de 12,25m até o marco '20' (E = 437.608,011m e N = 7.846.577,734m) cravado na beira da Rua José Pinto Fiúza; daí segue confrontando com Rua José Pinto Fiúza com o azimuth de $1^{\circ}21'42''$ e a distância de 13,38m até o marco '21' (E = 437.608,329m e N = 7.846.591,111m) cravado na beira da Rua José Pinto Fiúza; daí segue confrontando com Rua José Pinto Fiúza com o azimuth de $353^{\circ}07'02''$ e a distância de 18,61m até o marco '22' (E = 437.606,099m e N = 7.846.609,585m) cravado na beira da Rua José Pinto Fiúza; daí segue confrontando com Rua José Pinto Fiúza com o azimuth de $345^{\circ}22'24''$ e a distância de 2,85m até o marco '23' (E = 437.506,380m e N = 7.846.612,340m) cravado na beira da Rua José Pinto Fiúza; daí segue confrontando com Rua José Pinto Fiúza com o azimuth de $347^{\circ}27'51''$ e a distância de 2,60m até o marco '24' (E = 437.604,815m e N = 7.846.614,881m) cravado junto a cerca; daí segue confrontando com Witer Dimas de Souza com o azimuth de $353^{\circ}55'00''$ e a distância de 2,22m até o marco '25' (E = 437.604,580m e N = 7.846.617,086m) cravado junto a cerca; daí segue confrontando com Witer Dimas de Souza com o azimuth de $8^{\circ}06'17''$ e a distância de 24,23m até o marco '26' (E = 437.607,996m e N = 7.846.641,074m) cravado junto a cerca; daí segue confrontando com César Lázaro da Silva com o azimuth de $359^{\circ}46'57''$ e a distância de 1,84m até o marco '27' (E = 437.607,989m e N = 7.846.642,918m) cravado junto a cerca; daí segue confrontando com César Lázaro da Silva com o azimuth de $322^{\circ}36'51''$ e a distância de 11,57m até o marco '28' (E = 437.600,961m e N = 7.846.652,115m) cravado junto a cerca; daí segue confrontando com Sindicato Rural de Dores do Indaiá com o azimuth de $36^{\circ}59'12''$ e a distância de 11,89m até o marco '29' (E = 437.608,115m e N = 7.846.661,613m) cravado junto a



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FNPLP-6UG7P-4FPFF-EN752>

rca; daí segue confrontando com Sindicato Rural de Dores do Indaiá com o azimuth de 14°49'15" e a distância de 23,86m até o marco '30' (E = 437.614,219m e N = 7.846.684,681m) cravado junto a cerca; daí segue confrontando com Sindicato Rural de Dores do Indaiá com o azimuth de 282°56'31" e a distância de 19,78m até o marco '31' (E = 437.594,939m e N = 7.846.689,112m) cravado junto a cerca; daí segue confrontando com Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá com o azimuth de 21°56'47" e a distância de 61,12m até o marco '32' (E = 437.617,781m e N = 7.846.745,800m) cravado junto a cerca; daí segue confrontando com Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá com o azimuth de 19°52'03" e a distância de 39,85m até o marco '33' (E = 437.631,323m e N = 7.846.783,277m) cravado junto a cerca; daí segue confrontando com Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá com o azimuth de 23°15'21" e a distância de 101,85m até o marco '34' (E = 437.671,537m e N = 7.846.876,851m) cravado junto a quina de cerca; daí segue confrontando com Godofredo Cordeiro de Souza com o azimuth de 99°55'16" e a distância de 238,47m até o marco '35' (E = 437.906,445m e N = 7.846.835,763m) cravado junto a quina de cerca; daí segue confrontando com Godofredo Cordeiro de Souza com o azimuth de 178°03'01" e a distância de 57,20m até o marco '36' (E = 437.908,391m e N = 7.846.778,596m) cravado junto a cerca; daí segue confrontando com Godofredo Cordeiro de Souza com o azimuth de 179°48'12" e a distância de 5,53m até o marco '37' (E = 437.908,410m e N = 7.846.773,063m) cravado junto a cerca; daí segue confrontando com Godofredo Cordeiro de Souza com o azimuth de 190°43'15" e a distância de 110,82m até o marco '38' (E = 437.887,795m e N = 7.846.664,117m) cravado junto a cerca; daí segue confrontando com Godofredo Cordeiro de Souza com o azimuth de 203°54'19" e a distância de 107,08m até o marco '39' (E = 437.844,402m e N = 7.846.566,279m) cravado junto a cerca; daí segue confrontando com Godofredo Cordeiro de Souza com o azimuth de 218°40'36" e a distância de 94,76m até o marco 'M1' (E = 437.785,184m e N = 7.846.492,301m) cravado junto a cerca e Rua Godofredo José Feliciano; início de descrição. Proprietário: **MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS**, inscrito no CNPJ sob nº 18.301.010/0001-22, com sede na Rua Mestra Angélica, 318. Registro anterior: R.7/ M. 7.208, livro 2. Dores do Indaiá, 9/11/2010. O Oficial, Ovídio Hamilton Ribeiro Souza. Emol R\$11,98 - TFJ R\$3,76 - Total R\$15,74 - cód. 4401-6

Av - 1/ M. 12.454 - 9/11/2010. Conforme requerimento, Planta e Memoriais descritos elaborados pelo engenheiro agrimensor Eduardo A Gouvêa Silva, CREA/MG 53.207/D, o imóvel retro descrito, **foi desmembrado** da seguinte forma: **A)** Um terreno urbano com área de **72.019,52m²** (setenta e dois mil, dezenove metros e cinquenta e dois centímetros quadrados), situada nesta cidade, na **RUA MÁRIO DE OLIVEIRA**, destinada ao Loteamento denominado RESIDENCIAL SANTA CRUZ, composta de área dos lotes, área institucionais e áreas de ruas, e que fica dentro do seguinte círculo perimétrico: Inicia-se se no marco denominado 'M1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 437.785,184m e N= 7.846.492,301m dividindo-o com o Godofredo Cordeiro de Souza, daí segue confrontando com Godofredo Cordeiro de Souza com azimuth de 38°40'36" e a distância de 94,76m até o marco '1' (E= 437.844,402m e N= 7.846.566,279m); daí segue confrontando com Godofredo Cordeiro de Souza com azimuth de 23°54'19" e a distância de 107,08m até o marco '2' (E=437.887,795m e N= 7.846.664,177m); daí segue confrontando com Godofredo Cordeiro de Souza com o azimuth de 10°43'15" e a distância de 110,82m até o marco '3' (E= 437.908,410m e N=



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FNPLP-6UG7P-4FPFF-EN752>

.846.773,063m); daí segue confrontando com Godofredo Cordeiro de Souza com o azimuth de 358°12'18" e a distância de 5,53m até o marco '4' (E= 437.908,237m e N= 7.846.778,592m); daí segue confrontando com Godofredo Cordeiro de Souza com o azimuth de 358°12'18" e a distância de 57,20m até o marco '5' (E= 437.906,445m e N= 7.846.835,763m); daí segue confrontando com Godofredo Cordeiro de Souza com o azimuth de 279°55'16" e a distância de 214,45m até o marco '6' (E= 437.695,198m e N= 7.846.872,712m); daí segue confrontando com Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá com o azimuth de 178°11'45" e a distância de 83,13m até o marco '7' (E= 437.697,815m e N= 7.846.789,624m); daí segue confrontando com Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá com o azimuth de 190°43'15" e a distância de 63,65m até o marco '8' (E= 437.685,975m e N= 7.846.727,088m), daí segue confrontando com Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá com o azimuth de 203°54'20" e a distância de 55,59m até o marco '9' (E= 437.663,447m e N= 7.846.676,263m); daí segue confrontando com Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá com o azimuth de 218°40'36" e a distância de 6,35m até o marco '10' (E= 437.659,478m e N= 7.846.671,305m); daí segue confrontando com Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá com o azimuth de 218°40'36" e a distância de 34,53m até o marco '11' (E= 437.637,901m e N= 7.846.644,350m); daí segue confrontando com Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá com o azimuth de 128°40'36" e a distância de 20,00m até o marco '12' (E= 437.653,515m e N= 7.846.631,851m); daí segue confrontando com Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá com o azimuth de 218°40'36" e a distância de 20,00m até o marco '13' (E= 437.641,016m e N= 7.846.616,238m); daí segue confrontando com Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá com o azimuth de 129°21'03" e a distância de 10,00m até o marco '14' (E= 437.648,750m e N= 7.846.609,897m); daí segue confrontando com Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá com o azimuth de 218°40'36" e a distância de 10,00m até o marco '15' (E= 437.642,574m e N= 7.846.602,182m); daí segue confrontando com Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá com o azimuth de 128°40'36" e a distância de 20,00m até o marco '16' (E= 437.658,188m e N= 7.846.589,683m); daí segue confrontando com Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá com o azimuth de 218°40'36" e a distância de 26,69m até o marco '17' (E= 437.641,505m e N= 7.846.568,843m); daí segue confrontando com Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá com o azimuth de 158°39'17" e a distância de 11,54m até o marco '18' (E= 437.645,707m e N= 7.846.558,090m); daí segue confrontando com Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá com o azimuth de 38°40'36" e a distância de 2,46m até o marco '19' (E= 437.647,247m e N= 7.846.560,013m); daí segue confrontando com Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá com o azimuth de 128°40'36" e a distância de 20,00m até o marco '20' (E= 437.662,860m e N= 7.846.547,515m); daí segue confrontando com Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá com o azimuth de 218°40'36" e a distância de 20,00m até o marco '21' (E= 437.650,362m e N= 7.846.531,901m); daí segue confrontando com Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá com o azimuth de 128°40'36" e a distância de 20,00m até o marco '22' (E= 437.665,976m e N= 7.846.519,403m); daí segue confrontando com Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá com o azimuth de 218°40'42" e a distância de 23,38m até o marco '23' (E= 437.651,367m e N= 7.846.501,154m); daí segue confrontando com Rua Geraldo Felipe de Sousa com o azimuth de 97°54'57" e a distância de 11,58m até o marco '24' (E= 437.662,833m e N= 7.846.499,560m); daí segue confrontando com Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá com o azimuth de 38°47'16" e a distância de 27,46m até



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FNPLP-6UG7P-4FPFF-EN752>

marco '25' (E= 437.680,032m e N= 7.846.520,960m); daí segue confrontando com Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá com o azimuth de 128°40'36" e a distância de 20,00m até o marco '26' (E= 437.695,645m e N= 7.846.508,462m); daí segue confrontando com Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá com o azimuth de 128°40'36" e a distância de 20,00m até o marco '26' (E= 437.695,645m e N= 7.846.508,462m); daí segue confrontando com Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá com o azimuth de 38°40'36" e a distância de 20,00m até o marco '27' (E= 437.708,144m e N= 7.846.524,076m); daí segue confrontando com Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá com o azimuth de 128°43'36" e a distância de 30,00m até o marco '28' (E= 437.731,548m e N= 7.846.505,307m); daí segue confrontando com Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá com o azimuth de 38°40'36" e a distância de 10,00m até o marco '29' (E= 437.737,814m e N= 7.846.513,135m); daí segue confrontando com Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá com o azimuth de 128°40'36" e a distância de 24,67m até o marco '30' (E= 437.757,072m e N= 7.846.497,718m); daí segue confrontando com SP Indústria e Comércio LTDA com o azimuth de 89°44'26" e a distância de 17,44m até o marco '31' (E= 437.774,517m e N= 7.846.497,797m); daí segue confrontando com Rua Mário de Oliveira com o azimuth de 89°48'12" e a distância de 2,58m até o marco '32' (E= 437.777,094m e N= 7.846.497,806m); daí segue confrontando com Rua Mário de Oliveira com o azimuth de 89°48'12" e a distância de 2,82m até o marco '33' (E= 437.779,917m e N= 7.846.497,816m); daí segue confrontando com Rua Mário de Oliveira com o azimuth de 117°35'43" e a distância de 3,95m até o marco '34' (E= 437.783,422m e N= 7.846.495,984m); daí segue confrontando com Rua Mário de Oliveira com o azimuth de 154°25'58" e a distância de 4,08m até o marco 'M1' (E= 437.785,184m e N= 7.846.492,301m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito; **B) Área Verde** referente ao Loteamento Residencial Santa Cruz, com **5.656,85m²** (cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), situada nesta cidade, na **RUA JOSÉ PINTO FIÚZA**, e que fica dentro do seguinte círculo perimétrico: Inicia-se se no marco denominado 'M1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 437.636,462m e N= 7.846.502,848m dividindo-o com o Marcelo de Araújo; daí segue confrontando com Marcelo de Araújo com o azimuth de 262°17'49" e a distância de 14,12m até o marco '1' (E= 437.622,474m e N= 7.846.500,956m); daí segue confrontando com Alexandre Silva dos Reis & Irmãos com o azimuth de 269°47'56" e a distância de 12,24m até o marco '2' (E= 437.610,230m e N= 7.846.500,913m); daí segue confrontando com Iolanda de Fátima Camargos com o azimuth de 316°19'24" e a distância de 2,54m até o marco '3' (E= 437.608,475m e N= 7.846.502,751m); daí segue confrontando com Geralda Aparecida Alves com o azimuth de 347°53'59" e a distância de 33,93m até o marco '4' (E= 437.601,363m e N= 7.846.535,925m); daí segue confrontando com Rua José Pinto Fiúza com o azimuth de 7°30'56" e a distância de 13,03m até o marco '5' (E= 437.603,067m e N= 7.846.548,841m); daí segue confrontando com Rua José Pinto Fiúza com o azimuth de 5°49'05" e a distância de 9,03m até o marco '6' (E= 437.603,982m e N= 7.846.557,821m); daí segue confrontando com Rua José Pinto Fiúza com o azimuth de 15°09'59" e a distância de 8,09m até o marco '7' (E= 437.606,099m e N= 7.846.565,631m); daí segue confrontando com Rua José Pinto Fiúza com o azimuth de 8°58'38" e a distância de 12,25m até o marco '8' (E= 437.608,011m e N= 7.846.577,734m); daí segue confrontando com Rua José Pinto Fiúza com o azimuth de 1°11'25" e a distância de 13,66m até o marco '9' (E= 437.608,295m e N= 7.846.591,394m); daí segue confrontando



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FNPLP-6UG7P-4FPFF-EN752>

Com Rua José Pinto Fiúza com o azimute de 356°42'28" e a distância de 5,02m até o marco '10' (E= 437.608,008m e N= 7.846.596,408m); daí segue confrontando com Rua José Pinto Fiúza com o azimute de 354°03'14" e a distância de 4,71m até o marco '11' (E= 437.607,520m e N= 7.846.601,091m); daí segue confrontando com Rua José Pinto Fiúza com o azimute de 351°11'40" e a distância de 5,71m até o marco '12' (E= 437.606,648m e N= 7.846.606,734m); daí segue confrontando com marco '13' (E= 437.606,099m e N= 7.846.609,585m); daí segue confrontando com Rua José Pinto Fiúza com o azimute de 345°22'24" e a distância de 2,85m até o marco '14' (E= 437.605,380m e N= 7.846.612,340m); daí segue confrontando com Rua José Pinto Fiúza com o azimute de 347°28'06" e a distância de 2,60m até o marco '15' (E= 437.604,815m e N= 7.846.614,883m); daí segue confrontando com Rua José Pinto Fiúza com o azimute de 353°55'00" e a distância de 2,22m até o marco '16' (E= 437.604,580m e N= 7.846.617,086m); daí segue confrontando com Witer Dimas de Souza com o azimute de 8°06'17" e a distância de 24,23m até o marco '17' (E= 437.607,996m e N= 7.846.641,074m); daí segue confrontando com Witer Dimas de Souza com o azimute de 359°46'57" e a distância de 1,84m até o marco '18' (E= 437.607,989m e N= 7.846.642,918m); daí segue confrontando com César Lázaro da Silva com o azimute de 322°36'51" e a distância de 11,57m até o marco '19' (E= 437.600,961m e N= 7.846.652,115m); daí segue confrontando com Sindicato Rural de Dores do Indaiá com o azimute de 36°59'12" e a distância de 11,89m até o marco '20' (E= 437.608,115m e N= 7.846.661,613m); daí segue confrontando com Sindicato Rural de Dores do Indaiá com o azimute de 14°49'15" e a distância de 12,30m até o marco '21' (E= 437.611,261m e N= 7.846.673,504m); daí segue confrontando com Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá com o azimute de 104°34'06" e a distância de 33,60m até o marco '22' (E= 437.643,777m e N= 7.846.665,054m); daí segue confrontando com Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá com o azimute de 203°40'30" e a distância de 39,97m até o marco '23' (E= 437.627,729m e N= 7.846.628,450m); daí segue confrontando com Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá com o azimute de 143°28'13" e a distância de 9,61m até o marco '24' (E= 437.633,448m e N= 7.846.620,729m); daí segue confrontando com Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá com o azimute de 21°35'54" e a distância de 19,72m até o marco '25' (E= 437.640,707m e N= 7.846.639,066m); daí segue confrontando com Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá com o azimute de 175°57'32" e a distância de 12,15m até o marco '26' (E= 437.641,564m e N= 7.846.626,946m); daí segue confrontando com Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá com o azimute de 209°24'53" e a distância de 11,19m até o marco '27' (E= 437.636,066m e N= 7.846.617,195m); daí segue confrontando com Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá com o azimute de 175°06'27" e a distância de 43,64m até o marco '28' (E= 437.639,788m e N= 7.846.573,715m); daí segue confrontando com Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá com o azimute de 159°03'40" e a distância de 24,49m até o marco '29' (E= 437.648,540m e N= 7.846.550,842m); daí segue confrontando com Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá com o azimute de 239°13'38" e a distância de 14,38m até o marco '30' (E= 437.636,186m e N= 7.846.543,486m); daí segue confrontando com Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá com o azimute de 151°07'09" e a distância de 19,63m até o marco '31' (E= 437.645,668m e N= 7.846.526,296m); daí segue confrontando com Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá com o azimute de 201°26'04" e a distância de 25,19m até o marco 'M1' (E= 437.636,462m e N= 7.846.502,848m); início de



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FNPLP-6UG7P-4FPFF-EN752>

scrição, fechando assim o perímetro do polígono acima; **C)** Um terreno urbano com área de **877,49m²** (oitocentos e setenta e sete metros e quarenta e nove centímetros quadrados), situado na continuação da Rua Geraldo Felipe de Sousa, que será denominada **RUA C**, do Bairro Residencial Santa Cruz, e que fica dentro do seguinte círculo perimétrico: Inicia-se no marco denominado M1, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=437.757,073m e N= 7.846.497,738m dividindo-o com o SP Indústria e Comércio LTDA; daí segue confrontando com SP Indústria e Comércio LTDA com o azimute de 270°00'00" e a distância de 10,90m até o marco '1' (E= 437.746,173m e N= 7.846.497,738m); daí segue confrontando com SP Indústria e Comércio LTDA com o azimute de 274°06'31" e a distância de 24,05m até o marco '2' (E= 437.722,187m e N= 7.846.499,461m); Daí segue confrontando com SP Indústria e Comércio LTDA com azimute de 0°00'00" e a distância de 12,92m até o marco '3' (E= 437.722,187m e N= 7.846.512,384m); daí segue confrontando com SP Indústria e Comércio LTDA com o azimute de 253°45'34" e a distância de 23,11m até o marco '4' (E= 437.700,000m e N= 7.846.505,921m); daí segue confrontando com SP Indústria e Comércio LTDA com o azimute de 253°45'27" e a distância de 16,98m até o marco '5' (E= 437.683,699m e N= 7.846.501,172m); daí segue confrontando com Geraldo Vieira Guaia & Outra com o azimute de 274°01'30" e a distância de 6,92m até o marco '6' (E= 437.676,792m e N= 7.846.501,658m); daí segue confrontando com Geraldo Vieira Guaia & Outra com o azimute de 208°25'14" e a distância de 7,22m até o marco '7' (E= 437.669,696m e N= 7.846.502,963m), daí segue confrontando com Geraldo Vieira Guaia & Outra com o azimute de 243°37'31" e a distância de 7,53m até o marco '8' (E=437.662,946m e N= 7.846.499,616m); daí segue confrontando com Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá com o azimute de 38°40'39" e a distância de 27,34m até o marco '9' (E= 437.680,032m e N= 7.846.520,960m); daí segue confrontando com Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá com o azimute de 128°40'37" e a distância de 20,00m até o marco '10' (E= 437.695,645m e N= 7.846.508,462m); daí segue confrontando com Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá com o azimute de 38°40'38" e a distância de 20,00m até o marco '11' (E= 437.708,144m e N= 7.846.524,076m); daí segue confrontando com Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá com o azimute de 128°43'41" e a distância de 30,00m até o marco '12' (E= 437.731,548m e N= 7.846.505,307m); daí segue confrontando com Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá com o azimute de 38°40'33" e a distância de 10,00m até o marco '13' (E= 437.737,814m e N= 7.846.513,135m); daí segue confrontando com Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá com o azimute de 128°40'45" e a distância de 20,00m até o marco '14' (E= 437.753,427m e N= 7.846.500,636m); daí segue confrontando com Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá com o azimute de 128°48'45" e a distância de 4,66m até o marco 'M1' (E= 437.757,073m e N= 7.846.497,738); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito; **D)** Um terreno urbano com área de **886,32m²** (oitocentos e oitenta e seis metros e trinta e dois centímetros quadrados), situado na continuação da Rua Geraldo Felipe de Sousa, que será denominada **RUA C**, do Bairro Residencial Santa Cruz, e que fica dentro do seguinte círculo perimétrico: Inicia-se no marco denominado 'M1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM-DAD69, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 437.651,368m e N= 7.846.501,154m dividindo-o com o Marcelo de Araújo; daí segue confrontando com Marcelo de Araújo com o azimute de 276°29'03" e a distância de 15,00m até o marco '1' (E= 437.636,462m e N= 7.846.502,848m); daí segue confrontando com



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FNPLP-6UG7P-4FPFF-EN752>

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá com o azimute de 21°26'04" e a distância de 25,19m até o marco '2' (E= 437.645,668m e N= 7.846.526,296m); daí segue confrontando com Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá com o azimute de 331°07'09" e a distância de 19,63m até o marco '3' (E= 437.936,186m e N= 7.846.543,486m); daí segue confrontando com Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá com o azimute de 59°13'38" e a distância de 14,38m até o marco '4' (E= 437.648,540m e N= 7.846.550,842m); daí segue confrontando com Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá com o azimute de 338°39'17" e a distância de 7,78, até o marco '5' (E= 437.465,707m e N= 7.846.558,090m); daí segue confrontando com Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá com o azimute de 38°40'36" e a distância de 2,46m até o marco '6' (E= 437.647,247m e N= 7.846.560,013m); daí segue confrontando com Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá com o azimute de 128°40'36" e a distância de 20,00m até o marco '7' (E= 437.662,860m e N= 7.846.547,515m); daí segue confrontando com Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá com o azimute de 218°40'36" e a distância de 20,00m até o marco '8' (E= 437.650,362m e N= 7.846.531,901m); daí segue confrontando com Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá com o azimute de 128°40'36" e a distância de 20,00m até o marco '9' (E= 437.665,976m e N= 7.846.519,403m); daí segue confrontando com Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá com o azimute de 218°40'36" e a distância de 23,38m até o marco 'M1' (E= 437.651,368m e N= 7.846.501,154m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito; e **E)** Um terreno urbano com área de **13.065,67m²** (treze mil e sessenta e cinco metros e sessenta e sete centímetros quadrados), situado nesta cidade, na Rua que será denominada **RUA A**, do Bairro Residencial Santa Cruz, e que fica dentro do seguinte círculo perimétrico: Inicia-se no marco denominado 'M1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM-SAD69, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 437.594,939m e N= 7.846.689,112m dividindo-o com a Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá; daí segue confrontando com Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá com o azimute de 21°56'47" e a distância de 13,54m até o marco '1' (E= 437.600,000m e N= 7.846.701,672m); daí segue confrontando com Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá com o azimute de 21°56'47" e a distância de 34,60m até o marco '2' (E= 437.612,930m e N= 7.846.733,761m); daí segue confrontando com Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá com o azimute de 21°56'47" e a distância de 12,98m até o marco '3' (E= 437.617,781m e N= 7.846.745,800m); daí segue confrontando com Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá com o azimute de 19°52'03" e a distância de 21,21m até o marco '4' (E= 437.624,989m e N= 7.846.765,747m); daí segue confrontando com Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá com o azimute de 19°52'03" e a distância de 13,99m até o marco '5' (E= 437.629,741m e N= 7.846.778,900m); daí segue confrontando com Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá com o azimute de 19°52'03" e a distância de 4,65m até o marco '6' (E= 437.631,323m e N= 7.846.783,277m); daí segue confrontando com Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá com o azimute de 23°15'21" e a distância de 18,20m até o marco '7' (E= 437.638,510m e N= 7.846.800,000m); daí segue confrontando com Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá com o azimute de 23°18'35" e a distância de 9,83m até o marco '8' (E= 437.642,399m e N= 7.846.809,026m); daí segue confrontando com Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá com o azimute de 23°14'55" e a distância de 73,82m até o marco '9' (E= 437.671,537m e N= 7.846.876,851m); daí segue confrontando com Godofredo Cordeiro de Souza com o azimute de 99°55'16" e a distância de 24,02m até o marco



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FNPLP-6UG7P-4FPFF-EN752>

0' (E= 437.695,198m e N= 7.846.872,712m); daí segue confrontando com Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá com o azimute de 178°11'45" e a distância de 83,21m até o marco '11' (E= 437.697,817m e N= 7.846.789,546m); daí segue confrontando com Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá com o azimute de 190°44'10" e a distância de 63,57m até o marco '12' (E= 437.685,975m e N= 7.846.727,088m); daí segue confrontando com Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá com o azimute de 203°54'20" e a distância de 55,59m até o marco '13' (E= 437.663,447m e N= 7.846.676,263m); daí segue confrontando com Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá com o azimute de 218°40'36" e a distância de 40,88m até o marco '14' (E= 437.637,901m e N= 7.846.644,350m); daí segue confrontando com Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá com o azimute de 128°40'36" e a distância de 20,00m até o marco '15' (E= 437.653,515m e N= 7.846.631,851m); daí segue confrontando com Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá com o azimute de 218°40'36" e a distância de 20,00m até o marco '16' (E= 437.641,016m e N= 7.846.616,238m); daí segue confrontando com Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá com o azimute de 128°40'36" e a distância de 10,00m até o marco '17' (E= 437.648,823m e N= 7.846.609,989m); daí segue confrontando com Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá com o azimute de 218°40'36" e a distância de 10,00m até o marco '18' (E= 437.642,574m e N= 7.846.602,182m); daí segue confrontando com Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá com o azimute de 128°40'36" e a distância de 20,00m até o marco '19' (E= 437.658,188m e N= 7.846.589,683m); daí segue confrontando com Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá com o azimute de 218°40'36" e a distância de 26,69m até o marco '20' (E= 437.641,505m e N= 7.846.568,843m); daí segue confrontando com Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá com o azimute de 338°39'17" e a distância de 4,63m até o marco '21' (E= 437.639,822m e N= 7.846.573,151m); daí segue confrontando com Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá com o azimute de 356°33'11" e a distância de 13,70m até o marco '22' (E= 437.638,998m e N= 7.846.586,827m); daí segue confrontando com Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá com o azimute de 354°29'07" e a distância de 30,51m até o marco '23' (E= 437.636,066m e N= 7.846.617,195m); daí segue confrontando com Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá com o azimute de 29°24'53" e a distância de 11,19m até o marco '24' (E= 437.641,564m e N= 7.846.626,946m); daí segue confrontando com Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá com o azimute de 355°57'32" e a distância de 12,15m até o marco '25' (E= 437.640,707m e N= 7.846.639,066m); daí segue confrontando com Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá com o azimute de 201°35'54" e a distância de 19,72m até o marco '26' (E= 437.633,448m e N= 7.846.620,729m); daí segue confrontando com Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá com azimute de 323°28'13" e a distância de 9,61m até o marco '27' (E= 437.627,729m e N= 7.846.628,450m); daí segue confrontando com Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá com o azimute de 23°40'30" e a distância até o marco '28' (E= 437.643,777m e N= 7.846.665,054m); daí segue confrontando com Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá com o azimute de 284°34'06" e a distância de 33,60m até o marco '29' (E= 437.611,261m e N= 7.846.673,504m); daí segue confrontando com Sindicato Rural de Dorés do Indaiá com o azimute de 14°49'15" e a distância de 11,56m até o marco '30' (E= 437.614,219m e N= 7.846.684,681m); daí segue confrontando com Sindicato Rural de Dorés do Indaiá com o azimute de 282°56'31" e a distância de 19,78m até o marco 'M1' (E= 437.594,939m e N= 7.846.689,112m), início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito. Dorés do Indaiá, 17/5/2010. O Oficial, Ovidio Hamilton Ribeiro Souza. (a) Ovídio Hamilton Ribeiro Souza. Emol R\$9,52 - TFC R\$3,00 - Total R\$12,52 - código 4159-0. Certidão: certifico que a



Valide aqui
este documento

Av.6/ M. 7.208, de 17/5/2010, nº 2, foi transportada para a Av.1/ M. 12.454. Dores do Indaiá, 9/11/2010. O Oficial, Ovídio Hamilton Ribeiro Souza.

R - 2/ M. 12.454 - Prot. 29.467 - 9/11/2010. Conforme requerimento de registro de Loteamento datado de 14/5/2010, ART, Planta e Memorial descritivo elaborados pelo engenheiro Eduardo Antônio Gouvêa Silva, CREA MG-53.207/D, processado nesta Serventia sob nº 123, parte do imóvel descrito na M. 12.453, Av.1, letras A e B, retro, com área total de **77.676,37m²** (setenta e sete mil, seiscentos e setenta e seis metros e trinta e sete centímetros quadrados), **foi loteado**, dando origem ao **BAIRRO RESIDENCIAL SANTA CRUZ**, aprovado conforme Decreto 4, de 5/4/2010, sendo que as **áreas públicas** totalizam **31.088,30m²** (trinta e um mil e oitenta e oito metros e trinta centímetros quadrados), correspondente a 40% da totalidade da área loteada, percentual superior a 30% previsto no Art. 4º, §1º, da Lei 1.968/99 são as seguintes: **a)** áreas de vias públicas a serem abertas de **22.915,06m²** (vinte e dois mil, novecentos e quinze metros e seis centímetros quadrados), sendo que as Ruas A, E e Omega tem largura de 10,50m (dez metros e cinquenta centímetros), as Ruas B, C, D e Alfa tem largura de 10,00m (dez metros), e a Avenida Beta tem largura de 12,00m (doze metros), inclusive passeios de 1,50m (um metro e meio); **b)** área destinada a construção de escola, **783,81m²** (setecentos e oitenta e três metros e oitenta e um centímetros quadrados) representada pelo lote 27, quadra B, com as seguintes dimensões e confrontações: pela frente, com a Rua C, 15,30m (quinze metros e trinta centímetros), pela direita em dois lances: 1º lance com a Avenida Beta, 33,11m (trinta e três metros e onze centímetros); e 2º lance, 8,39m (oito metros e trinta e nove centímetros); pela esquerda, com lotes 25 e 26, 40,00m (quarenta metros); e pelo fundo, com Rua B, 20,00m (vinte metros); **c)** áreas institucionais: **393,54m²** (trezentos e noventa e três metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados), representada pelo lote 27, quadra C, com as seguintes dimensões e confrontações: pela frente, com a Rua C, 16,97m (dezesseis metros e noventa e sete); pela direita, com lote 25, 20,00m (vinte metros); pela esquerda, com a Avenida Beta em dois lances: 1º lance, 4,41m (quatro metros e quarenta e um centímetros); e 2º lance, 16,76m (dezesseis metros e setenta e seis centímetros), e pelo fundo, com lote 28, 20,00m (vinte metros); **385,07m²** (trezentos e oitenta e cinco metros e sete centímetros quadrados), representada pelo lote 01, quadra F, com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Avenida Beta, 20,61m (vinte metros e sessenta e um centímetros), pela direita, com lotes 02, 21,66m (vinte e um metros e sessenta e seis centímetros) e 04, 4,82m (quatro metros e oitenta e dois centímetros); pela esquerda, com a Rua B, 16,68m (dezesseis metros e sessenta e oito centímetros), e pelo fundo, com lote 03, 20,00m (vinte metros); **274,96m²** (duzentos e setenta e quatro metros e noventa e seis centímetros quadrados), representada pelo lote 01, quadra G, com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Avenida Beta, em dois lances: 1º lance, 13,60m (treze metros e sessenta centímetros) e 2º lance 9,50m (nove metros e cinquenta centímetros); pela direita, com lote 02 e 04, 17,08m (dezessete metros e oito centímetros); pela esquerda, com a Rua C, 7,16m (sete metros e dezesseis centímetros); e pelo fundo, com lote 03, 20,00m (vinte metros); e **295m²** (duzentos e noventa e cinco metros quadrados), representada pelo lote 02, quadra G, com as seguintes dimensões e confrontações: pela frente, com a Avenida Beta, 20,61m

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FNPLP-6UG7P-4FPFF-EN752>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FNPLP-6UG7P-4FPFF-EN752>

inte metros e sessenta e um centímetros); pela direita, com Rua D, 11,24m (dezessete metros e vinte e quatro centímetros); pela esquerda, com lote 01, 12,26m (doze metros e vinte e seis centímetros); e pelo fundo, com lote 04, 20,00m (vinte metros); **d) área destinada a construção de PSF, 384,01m²** (trezentos e oitenta e quatro metros e um centímetro), representado pelo lote 2, Quadra F, com as seguintes dimensões e confrontações: pela frente, com a Avenida Beta, 18,06, pela direita, com a Rua C em dois lances: 1º lance, 19,67m e 2º lance, 2,91m; pela esquerda, com lote 01, 16,85m e pelo fundo, com lote 04, 20,00m; e **e) área Verde, um terreno urbano com área de 5.656,85m²** (cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), situada nesta cidade, na **RUA JOSÉ PINTO FIÚZA**, e que fica dentro do seguinte círculo perimétrico: Inicia-se se no marco denominado 'M1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 437.636,462m e N= 7.846.502,848m dividindo-o com o Marcelo de Araújo; daí segue confrontando com Marcelo de Araújo com o azimute de 262°17'49" e a distância de 14,12m até o marco '1' (E= 437.622,474m e N= 7.846.500,956m); daí segue confrontando com Alexandre Silva dos Reis & Irmãos com o azimute de 269°47'56" e a distância de 12,24m até o marco '2' (E= 437.610,230m e N= 7.846.500,913m); daí segue confrontando com Iolanda de Fátima Camargos com o azimute de 316°19'24" e a distância de 2,54m até o marco '3' (E= 437.608,475m e N= 7.846.502,751m); daí segue confrontando com Geralda Aparecida Alves com o azimute de 347°53'59" e a distância de 33,93m até o marco '4' (E= 437.601,363m e N= 7.846.535,925m); daí segue confrontando com Rua José Pinto Fiúza com o azimute de 7°30'56" e a distância de 13,03m até o marco '5' (E= 437.603,067m e N= 7.846.548,841m); daí segue confrontando com Rua José Pinto Fiúza com o azimute de 5°49'05" e a distância de 9,03m até o marco '6' (E= 437.603,982m e N= 7.846.557,821m); daí segue confrontando com Rua José Pinto Fiúza com o azimute de 15°09'59" e a distância de 8,09m até o marco '7' (E= 437.606,099m e N= 7.846.565,631m); daí segue confrontando com Rua José Pinto Fiúza com o azimute de 8°58'38" e a distância de 12,25m até o marco '8' (E= 437.608,011m e N= 7.846.577,734m); daí segue confrontando com Rua José Pinto Fiúza com o azimute de 1°11'25" e a distância de 13,66m até o marco '9' (E= 437.608,295m e N= 7.846.591,394m); daí segue confrontando com Rua José Pinto Fiúza com o azimute de 356°42'28" e a distância de 5,02m até o marco '10' (E= 437.608,008m e N= 7.846.596,408m); daí segue confrontando com Rua José Pinto Fiúza com o azimute de 354°03'14" e a distância de 4,71m até o marco '11' (E= 437.607,520m e N= 7.846.601,091m); daí segue confrontando com Rua José Pinto Fiúza com o azimute de 351°11'40" e a distância de 5,71m até o marco '12' (E= 437.606,648m e N= 7.846.606,734m); daí segue confrontando com marco '13' (E= 437.606,099m e N= 7.846.609,585m); daí segue confrontando com Rua José Pinto Fiúza com o azimute de 345°22'24" e a distância de 2,85m até o marco '14' (E= 437.605,380m e N= 7.846.612,340m); daí segue confrontando com Rua José Pinto Fiúza com o azimute de 347°28'06" e a distância de 2,60m até o marco '15' (E= 437.604,815m e N= 7.846.614,883m); daí segue confrontando com Rua José Pinto Fiúza com o azimute de 353°55'00" e a distância de 2,22m até o marco '16' (E= 437.604,580m e N= 7.846.617,086m); daí segue confrontando com Witer Dimas de Souza com o azimute de 8°06'17" e a distância de 24,23m até o marco '17' (E= 437.607,996m e N= 7.846.641,074m); daí segue confrontando com Witer Dimas de Souza com o azimute de 359°46'57" e a distância de 1,84m até o marco '18' (E= 437.607,989m e N= 7.846.642,918m); daí segue confrontando com César Lázaro da Silva com o



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FNPLP-6UG7P-4FPFF-EN752>

azimute de 322°36'51" e a distância de 11,57m até o marco '19' (E= 437.600,961m e N= 7.846.652,115m); daí segue confrontando com Sindicato Rural de Dorés do Indaiá com o azimute de 36°59'12" e a distância de 11,89m até o marco '20' (E= 437.608,115m e N= 7.846.661,613m); daí segue confrontando com Sindicato Rural de Dorés do Indaiá com o azimute de 14°49'15" e a distância de 12,30m até o marco '21' (E= 437.611,261m e N= 7.846.673,504m); daí segue confrontando com Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá com o azimute de 104°34'06" e a distância de 33,60m até o marco '22' (E= 437.643,777m e N= 7.846.665,054m); daí segue confrontando com Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá com o azimute de 203°40'30" e a distância de 39,97m até o marco '23' (E= 437.627,729m e N= 7.846.628,450m); daí segue confrontando com Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá com o azimute de 143°28'13" e a distância de 9,61m até o marco '24' (E= 437.633,448m e N= 7.846.620,729m); daí segue confrontando com Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá com o azimute de 21°35'54" e a distância de 19,72m até o marco '25' (E= 437.640,707m e N= 7.846.639,066m); daí segue confrontando com Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá com o azimute de 175°57'32" e a distância de 12,15m até o marco '26' (E= 437.641,564m e N= 7.846.626,946m); daí segue confrontando com Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá com o azimute de 209°24'53" e a distância de 11,19m até o marco '27' (E= 437.636,066m e N= 7.846.617,195m); daí segue confrontando com Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá com o azimute de 175°06'27" e a distância de 43,64m até o marco '28' (E= 437.639,788m e N= 7.846.573,715m); daí segue confrontando com Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá com o azimute de 159°03'40" e a distância de 24,49m até o marco '29' (E= 437.648,540m e N= 7.846.550,842m); daí segue confrontando com Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá com o azimute de 239°13'38" e a distância de 14,38m até o marco '30' (E= 437.636,186m e N= 7.846.543,486m); daí segue confrontando com Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá com o azimute de 151°07'09" e a distância de 19,63m até o marco '31' (E= 437.645,668m e N= 7.846.526,296m); daí segue confrontando com Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá com o azimute de 201°26'04" e a distância de 25,19m até o marco 'M1' (E= 437.636,462m e N= 7.846.502,848m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima; e a área restante de **46.588,07m²** (quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e oito metros e sete centímetros quadrados), destinada a construção de unidades residenciais, distribuída em 12 (doze) quadras, e estas em 229 (duzentos e vinte e nove) lotes, a saber: **I - Quadra A**, em 30 (trinta) lotes, com área total de 6.052,84m² (seis mil e cinquenta e dois metros e oitenta e quatro centímetros quadrados); **II - Quadra B**, em 26 (vinte e seis) lotes, com área total de 5.255,63 (cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco metros e sessenta e três centímetros quadrados); **III - Quadra C**, em 28 (vinte e oito) lotes, com área total de 5.652,09m² (cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois metros e nove centímetros quadrados); **IV - Quadra D**, em 30 lotes, com área total de 6.046,54m² (seis mil e quarenta e seis metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados); **V - Quadra E**, em 13 (treze) lotes, com área total de 2.833,64m² (dois mil, oitocentos e oitenta e três metros e sessenta e quatro centímetros quadrados); **VI - Quadra F**, em 15 (quinze) lotes, com área total de 3.080m² (três mil e oitenta metros quadrados); **VII - Quadra G**, 21 lotes, com área total de 4.280m² (quatro mil, duzentos e oitenta metros quadrados); **VIII - Quadra H**, 29 lotes, com área total de 5.883,31m² (cinco mil, oitocentos e oitenta e



Valide aqui
este documento

lotes, com área total de 1.504,02m² (mil, quinhentos e quatro metros e dois centímetros quadrados); **IX - Quadra I**, 07 lotes, com área total de 1.504,02m² (mil, quinhentos e quatro metros e dois centímetros quadrados); **X - Quadra J**, 12 lotes, com área total de 2.400,00m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados); **XI - Quadra K**, 14 lotes, com área total de 2.800,00m² (dois mil e oitocentos metros quadrados); **XII - Quadra L**, 4 lotes, com área total de 800,00m² (oitocentos metros quadrados). Dores do Indaiá, 9/11/2010. O Oficial, Ovídio Hamilton Ribeiro Souza.
Emol R\$2,16 - TFJ R\$0,67 - cód. 4502-1

Certidão: certifico que os lotes 1 a 30, quadra A, foram matriculados sob nº 12.455 a 12.484, que os lotes 1 a 26, quadra B, foram matriculados sob nº 12.485 a 12.510, que os lotes 1 a 26, quadra C, foram matriculados sob nº 12.511 a 12.536, que os lotes 28 e 29, quadra C, foram matriculados sob nº 12.537 e 12.538, que os lotes 1 a 30, quadra D, foram matriculados sob nº 12.539 a 12.568, que os lotes 1 a 13, quadra E, foram matriculados sob nº 12.569 a 12.581, que os lotes 3 a 17, quadra F, foram matriculados sob nº 12.582 a 12.596, que os lotes 3 a 23, quadra G, foram matriculados sob nº 12.597 a 12.617, que os lotes 1 a 29, quadra H, foram matriculados sob nº 12.618 a 12.646, que os lotes 1 a 7, quadra I, foram matriculados sob nº 12.647 a 12.653, que os lotes 1 a 12, quadra J, foram matriculados sob nº 12.654 a 12.665, que os lotes 1 a 14, quadra K, foram matriculados sob nº 12.666 a 12.679, que os lotes 1 a 4, quadra L, foi matriculado sob nº 12.680 a 12.683, ficando na M. 12.454, como remanescente: os terrenos descritos na Av.1, letras C, D e E; e as áreas públicas do Bairro RESIDENCIAL SANTA CRUZ, descritas no R.2, letras a, b, c, d. Dores do Indaiá, 9/11/2010. O Oficial, Ovídio Hamilton Ribeiro Souza.

Av - 3/ M. 12.454 - 13/05/2016. Conforme Escritura Pública de 13/04/2016, do 1º Ofício de Notas local, livro 185-N, fls. 59, o proprietário Município de Dores do Indaiá, MG, **doou** o imóvel descrito na Av.1, letra C, para **OP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, conforme M. 15.936, R.1, livro 2, ficando na M. 12.454, como remanescente: os terrenos descritos na Av.1, letras D e E, e as áreas públicas do Bairro RESIDENCIAL SANTA CRUZ, descritas no R.2, letras a, b, c, d. Dores do Indaiá, 13/05/2016. O Oficial, Ovídio Hamilton Ribeiro Souza.

O referido é verdade e dou fé.
DORES DO INDAIÁ, 14 de novembro de 2025

Assinado Digitalmente por: Livia Andrade Silva do Rosário

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Registro de Imóveis de Dores do Indaiá - MG

SELO DE CONSULTA: JKR82579
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1982196758957839

Quantidade de atos praticados: 3
Ato(s) praticado(s) por: Livia Andrade Silva do Rosário - Escrevente
autorizada

Emol.: R\$ 87,00 - TFJ: R\$ 30,75 -
Valor final: R\$ 117,75 - ISS: R\$ 0,00

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FNPLP-6UG7P-4FPFF-EN752>

ONR

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

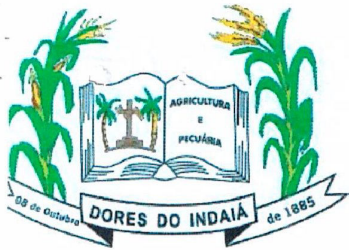
ridigital

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FNPLP-6UG7P-4PFF-EN752>

Valide aqui
este documento



2



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS

LAUDO DE AVALIAÇÃO

I - Introdução

A Comissão de Avaliação, designada por meio da Portaria nº 003/2025, de 02 de janeiro de 2025, realizou avaliação prévia do imóvel localizado na Avenida Prefeito José Isidoro Pinto, nº 01, Bairro Residencial Santa Cruz, registrado sob a matrícula nº M.12.454.

A presente avaliação teve por finalidade verificar as condições do imóvel, visando à sua utilização como área de compensação.

IMÓVEL						
ITEM	DESCRIÇÃO	ÁREA DO TERRENO (LOTE 01 E 02 – QUADRA F)	VALOR DO TERRENO	ÁREA DA CONSTRUÇÃO	VALOR DA CONSTRUÇÃO	TOTAL AVALIADO
1	Praça Pública no Bairro Residencial Santa Cruz.	LOTE 01 – 385,07 M ² LOTE 02 – 384,01 M ² ÁREA TOTAL = 769,08 M ²	R\$ 153.816,00	769,08 M ²	R\$ 398.626,08	R\$ 552.442,08

II - Identificação do Imóvel

- Proprietário: Município de Dores do Indaiá – CNPJ: 18.301.010/0001-22
- Endereço: Av. Prefeito José Isidoro Pinto, nº 01 – Lotes 01 e 02 da Quadra F, Bairro Residencial Santa Cruz, Município de Dores do Indaiá/MG
- Registro: Matrícula nº 12454, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dores do Indaiá

III - Características do Imóvel

- Área dos Terrenos: 769,08 m²
- Área Construída: 769,08 m²
- Descrição: Praça pública em construção, composta por áreas de recreação e lazer, com bancos distribuídos pelo espaço, ambiente arborizado e estrutura de acessibilidade, integrando elementos urbanísticos e paisagísticos.

IV - Metodologia de Avaliação

A avaliação considerou aspectos técnicos e estruturais do imóvel, incluindo:

- Valor do Terreno: Análise da área ocupada pela praça, considerando localização, dimensão, características urbanísticas e valores praticados na região.
- Obras e Benfeitorias: Verificação dos valores aplicados na execução da obra, abrangendo serviços de terraplenagem, pavimentação, paisagismo, arborização, instalação de equipamentos urbanos e demais melhorias implantadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIA

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS

- Infraestrutura Urbana: Avaliação dos elementos que compõem a infraestrutura da praça, como calçadas, áreas de circulação, bancos, iluminação pública e demais estruturas permanentes.
- Acessibilidade: Análise das condições de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida.
- Uso e Ocupação: Verificação da adequação da praça pública à sua finalidade de uso coletivo e ocupação urbana.

V – Observações Técnicas

A praça pública possui área ampla, com diferenças de níveis, contando com acessos por escadas e rampas de acessibilidade. Possui piso intertravado, áreas gramadas e espaços arborizados. A obra encontra-se em fase final de execução, com a maior parte dos serviços concluída.

VI - Conclusão

Com base na avaliação do terreno, considerando sua localização, dimensão e características urbanísticas, bem como na análise da construção e das benfeitorias implantadas, levando em conta os serviços executados, o estágio de execução da obra, os materiais empregados e os custos envolvidos na implantação da praça pública, a Comissão Permanente de Avaliação de Bens e Imóveis conclui pela atribuição de valor ao imóvel no montante de **R\$ 552.442,08 (quinhentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oito centavos)**.

Por ser expressão da verdade, os membros presentes assinam o presente laudo.

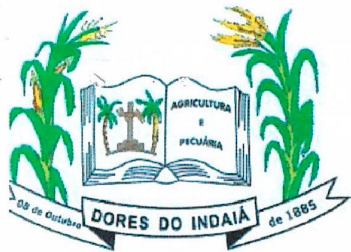
Dores do Indaia, 06 de dezembro de 2025.

MARCUS SACCHETTO DUARTE

Membro

DIONI WILLIAN PALHARES

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n. 268, Rosário, CEP 35.610-000

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS

VIII – Anexos – Fotografias do Imóvel:



8.

[Handwritten signature]

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIA

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n. 9268, Rosário, CEP 35.610-000

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS



[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n. 268, Rosário, CEP 35.610-000

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIA

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

Herbert Teixeira Cândido

Oficial de Registro Interino

Avenida Francisco Campos, 490-A - Centro - CEP: 35610-000 - Dolores do Indaiá

Fone: (37) 9 9945-0404 - E-mail: cartorioimoveis.dores@gmail.com

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR MATRÍCULA

Herbert Teixeira Cândido, Oficial de Registro Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Dolores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc...

17372 - 23/01/2020

M. 17.372 - Prot. 42.454 - 23/01/2020. 2ª Área Institucional, Quadra 21, Bairro Aeroporto, com área total de **5.648,80m²** (cinco mil, seiscentos e quarenta e oito metros e oitenta centímetros quadrados), situado nesta cidade, na **ALAMEDA EVARISTO FERREIRA DE BRITO**, com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com Alameda Evaristo de Brito, 233,79m (duzentos e trinta e três metros e setenta e nove centímetros); pela direita, com Alameda JK, 44,63m (quarenta e quatro metros e sessenta e três centímetros); pela esquerda, com Rua Marajós, 42,49m (quarenta e dois metros e quarenta e nove centímetros); e pelo fundo, dois lances, o primeiro com Valdinei Lino de Sousa e outra, M. 15.996, 21,14m (vinte e um metros e quatorze centímetros), o segundo, com Rua Cataguases, 102,55m (cento e dois metros e cinquenta e cinco centímetros), e linha de intercessão, com Valdinei Lino de Sousa e outra, M. 15.996, 10,04m (dez metros e quatro centímetros). **Proprietário: MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ, MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.301.010/0001-22 com sede na Praça do Rosário, nº 268, Bairro Rosário, nesta cidade. **Registro anterior:** M. 16.943, livro 2. Dolores do Indaiá, 23/01/2020. O Oficial, Ovidio Hamilton Ribeiro Souza. Emol R\$41,98- TFJ R\$14,00- Recomepe R\$2,52- ISS R\$0,84- Total R\$59,34- cód. 4401-6 (1).

Av - 1/ M. 17.372 - Prot. 42.454 - 23/01/2020. Loteamento: Conforme requerimento, conforme Planta, ART e Memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil Ricardo Faustini Poltronieri, CREA/MG 47.407-D, e demais documentos, foi processado sob nº **141**, nesta Serventia, o imóvel retro descrito é parte do loteamento **BAIRRO AEROPORTO**, nesta cidade. Dolores do Indaiá, 23/01/2020. O Oficial, Ovidio Hamilton Ribeiro Souza. Emol R\$3,77; TFJ R\$1,26; Recomepe R\$0,23; ISS R\$0,08; Total R\$5,34; cód. 4502-1 (1); Totais: 763 atos; Emol R\$17243,08; TFJ R\$5746,83; Recomepe R\$1036,42; ISS R\$346,64; Vr final ao usuário R\$24.372,97; Selo eletrônico DJY19731; código de segurança 5661. 1929. 3471. 4783.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3YJHT-V9DYY-3YD22-ACL6H>



Valide aqui
este documento

O referido é verdade e dou fé.
DORES DO INDAIÁ, 14 de novembro de 2025

Assinado Digitalmente por: Livia Andrade Silva do Rosário

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Registro de Imóveis de Dores do Indaiá - MG

SELO DE CONSULTA: JKR82579
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1982196758957839

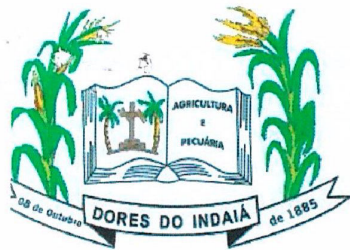
Quantidade de atos praticados: 3
Ato(s) praticado(s) por: Livia Andrade Silva do Rosário - Escrevente
autorizada

Emol.: R\$ 87,00 - TFI: R\$ 30,75 -
Valor final: R\$ 117,75 - ISS: R\$ 0,00

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3YJHT-V9DYY-3YD22-ACL6H>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS

LAUDO DE AVALIAÇÃO

I - Introdução

A Comissão de Avaliação, designada por meio da Portaria nº 003/2025, de 02 de janeiro de 2025, realizou avaliação prévia do imóvel localizado na Alameda Evaristo Ferreira Brito, S/N, Bairro Aeroporto, registrado sob a matrícula nº M.17.372

A presente avaliação teve por finalidade verificar as condições do imóvel, visando à sua utilização como área de compensação.

ITEM	DESCRIÇÃO	ÁREA DO TERRENO	VALOR DO TERREO	TOTAL AVALIADO
1	Área verde próxima à rodovia, composta por gramado e arborização.	5.648,80 M ²	R\$ 1.129.760,00	R\$ 1.129.760,00

II - Identificação do Imóvel

- Proprietário: Município de Dores do Indaia – CNPJ: 18.301.010/0001-22

- Endereço: Alameda Evaristo Ferreira Brito, S/N, Bairro Aeroporto, Município de Dores do Indaia/MG

- Registro: Matrícula nº 17.372, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dores do Indaia

III - Características do Imóvel

- Área do Terreno: 5.648,80 m²

- Descrição: Área verde composta por superfície gramada e arborização, configurando espaço não edificado, integrada à paisagem urbana e destinada à composição ambiental e paisagística do entorno.

IV - Metodologia de Avaliação

A avaliação considerou aspectos técnicos e estruturais do imóvel, incluindo:

- Valor do Terreno: Análise da área ocupada, considerando localização, dimensão, características urbanísticas e valores praticados na região.

- Infraestrutura Existente: Análise da existência ou não de elementos de infraestrutura urbana, observando que se trata de área não edificada, destinada predominantemente à composição paisagística.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22
Praça do Rosário, n. 268, Rosário, CEP 35.610-000

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS

- Uso e Ocupação: Verificação da adequação da área verde à sua função ambiental e paisagística no contexto urbano e viário.

V - Observações

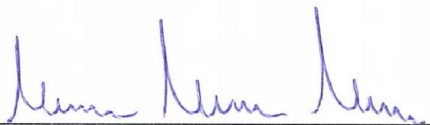
A área verde é composta por superfície predominantemente gramada, com árvores distribuídas ao longo do espaço, proporcionando cobertura vegetal contínua. O local não possui edificações ou equipamentos urbanos relevantes, destinando-se à composição paisagística, contribuindo para a qualificação ambiental, conforto visual e integração com o entorno urbano e viário.

VI - Conclusão

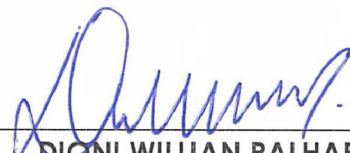
Com base na avaliação do terreno, considerando sua localização, dimensão e características urbanísticas, a Comissão Permanente de Avaliação de Bens e Imóveis conclui pela atribuição de valor ao imóvel no montante de **R\$ 1.129.760,00 (um milhão, cento e vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais)**.

Por ser expressão da verdade, os membros presentes assinam o presente laudo.

Dores do Indaia, 07 de dezembro de 2025.



MARCUS SACCHETTO DUARTE
Membro



DIONI WILLIAN PALHARES
Membro





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n. 268, Rosário, CEP 35.610-000

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS

VIII – Anexos – Fotografias do Imóvel:



8.

Dum P.

m



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n. 268, Rosário, CEP 35.610-000

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

Herbert Teixeira Cândido

Oficial de Registro Interino

Avenida Francisco Campos, 490-A - Centro - CEP: 35610-000 - Dorés do Indaiá

Fone: (37) 9 9945-0404 - E-mail: cartorioimoveis.dores@gmail.com

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR MATRÍCULA

Herbert Teixeira Cândido, Oficial de Registro Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Dorés do Indaiá, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc...

17371 - 23/01/2020

M. 17.371 - Prot. 42.454 - 23/01/2020. 1ª Área Institucional, Quadra 20, Bairro Aeroporto, com área total de **1.978,40m²** (mil, novecentos e setenta e oito metros e quarenta centímetros quadrados), situado nesta cidade, na **RUA MARAJÓS**, com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com Rua Marajós, 56,68m (cinquenta e seis metros e sessenta e oito centímetros); pela direita, com Beco Guimarães, 7,73m (sete metros e setenta e três centímetros); pela esquerda, com Alameda Evaristo de Brito, 57,13m (cinquenta e sete metros e treze centímetros); e pelo fundo, com Rua Cataguases, 92,78m (noventa e dois metros e setenta e oito centímetros). **Proprietário: MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ, MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.301.010/0001-22 com sede na Praça do Rosário, nº 268, Bairro Rosário, nesta cidade. **Registro anterior: M. 16.943, livro 2. Dorés do Indaiá, 23/01/2020. O Oficial, Ovidio Hamilton Ribeiro Souza.** Emol R\$41,98- TFJ R\$14,00- Recompe R\$2,52- ISS R\$0,84- Total R\$59,34- cód. 4401-6 (1).

Av - 1/ M. 17.371 - Prot. 42.454 - 23/01/2020. Loteamento: Conforme requerimento, conforme Planta, ART e Memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil Ricardo Faustini Poltronieri, CREA/MG 47.407-D, e demais documentos, foi processado sob nº **141**, nesta Serventia, o imóvel retro descrito é parte do loteamento **BAIRRO AEROPORTO**, nesta cidade. Dorés do Indaiá, 23/01/2020. O Oficial, Ovidio Hamilton Ribeiro Souza. Emol R\$3,77; TFJ R\$1,26; Recompe R\$0,23; ISS R\$0,08; Total R\$5,34; cód. 4502-1 (1); Totais: 763 atos; Emol R\$17243,08; TFJ R\$5746,83; Recompe R\$1036,42; ISS R\$346,64; Vr final ao usuário R\$24.372,97; Selo eletrônico DJY19731; código de segurança 5661. 1929. 3471. 4783.

O referido é verdade e dou fé.

DORES DO INDAIÁ, 14 de novembro de 2025

Assinado Digitalmente por: Livia Andrade Silva do Rosário



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KTSWK-N6VJK-3SJHZ-77CM2>

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Registro de Imóveis de Dolores do Indaiá - MG

SELO DE CONSULTA: JKR82579
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1982196758957839

Quantidade de atos praticados: 3
Ato(s) praticado(s) por: Lívia Andrade Silva do Rosário - Escrevente
autorizada



Emol.: R\$ 87,00 - TFJ: R\$ 30,75 -
Valor final: R\$ 117,75 - ISS: R\$ 0,00

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS

LAUDO DE AVALIAÇÃO

I - Introdução

A Comissão de Avaliação, designada por meio da Portaria nº 003/2025, de 02 de janeiro de 2025, realizou avaliação prévia do imóvel localizado na Rua Marajós, nº 01, Bairro Aeroporto, registrado sob a matrícula nº M.17.371

A presente avaliação teve por finalidade verificar as condições do imóvel, visando à sua utilização como área de compensação.

IMÓVEL						
ITEM	DESCRIÇÃO	ÁREA DO TERRENO	VALOR DO TERRENO	ÁREA DA CONSTRUÇÃO	VALOR DA CONSTRUÇÃO	TOTAL AVALIADO
1	Praça de Skate – Izabel Maria de Jesus	1.978,40 M²	R\$ 395.680,00	1.978,40 M²	R\$ 328.828,98	R\$ 724.508,98

II - Identificação do Imóvel

- Proprietário: Município de Dolores do Indaiá – CNPJ: 18.301.010/0001-22
- Endereço: Rua Marajós, nº 01, Bairro Aeroporto, Município de Dolores do Indaiá/MG
- Registro: Matrícula nº 17.371, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dolores do Indaiá

III - Características do Imóvel

- Área do Terreno: 1.978,40 m²
- Área Construída: 1.978,40 m²
- Descrição: Praça de skate composta por pista destinada à prática de skate e esportes similares, dotada de áreas específicas para a realização de manobras, integrada a espaços de convivência e lazer, além de áreas arborizadas que complementam o ambiente urbano.

IV - Metodologia de Avaliação

A avaliação considerou aspectos técnicos e estruturais do imóvel, incluindo:

- Valor do Terreno: Análise da área ocupada pela praça, considerando localização, dimensão, características urbanísticas e valores praticados na região.
- Obras e Benfeitorias: Verificação dos valores aplicados na implantação da praça de skate, abrangendo os serviços de terraplenagem, execução da pista e áreas de manobras, paisagismo, arborização, instalação de equipamentos urbanos, mobiliário e demais melhorias implantadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS

- Infraestrutura Urbana: Avaliação dos elementos que compõem a infraestrutura da praça, como calçadas, áreas de circulação, bancos, iluminação pública e demais estruturas permanentes.
- Acessibilidade: Análise das condições de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida.
- Uso e Ocupação: Verificação da adequação da praça pública à sua finalidade de uso coletivo e ocupação urbana.

V - Observações Técnicas

A pista de skate dispõe de diversos locais destinados à realização de manobras, possibilitando a prática de skate e atividades similares. O espaço conta com piso intertravado, oferecendo resistência e durabilidade, além de iluminação adequada, que permite a utilização da pista em períodos noturnos, garantindo melhores condições de uso e segurança aos usuários. O entorno apresenta áreas arborizadas, contribuindo para a qualificação ambiental e o conforto do espaço.

VI - Conclusão

Com base na avaliação do terreno, considerando sua localização, dimensão e características urbanísticas, bem como na análise da implantação da praça de skate e das benfeitorias executadas, levando em conta os serviços realizados, os materiais empregados e os custos envolvidos na execução da obra, a Comissão Permanente de Avaliação de Bens e Imóveis conclui pela atribuição de valor ao imóvel no montante de **R\$ 724.508,98 (setecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e oito reais e noventa e oito centavos)**.

Por ser expressão da verdade, os membros presentes assinam o presente laudo.

Dores do Indaia, 07 de dezembro de 2025.

MARCUS SACCHETTO DUARTE

Membro

DIONI WILLIAN PALHARES

Membro



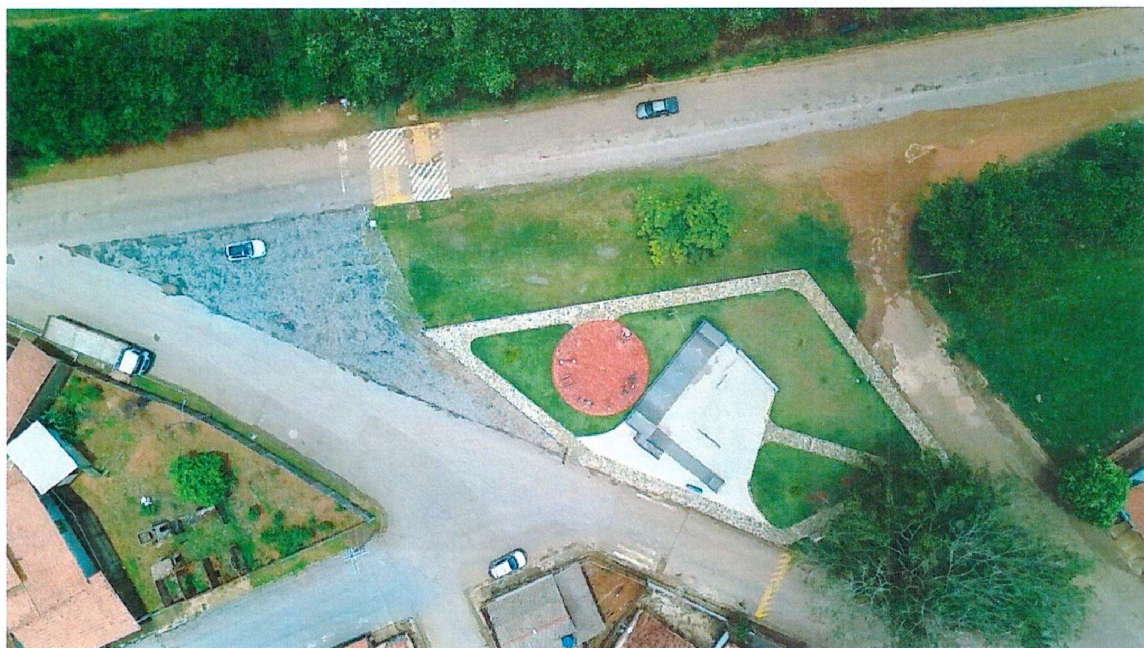
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n. 268, Rosário, CEP 35.610-000

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS

VIII – Anexos – Fotografias do Imóvel:



4



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIA

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

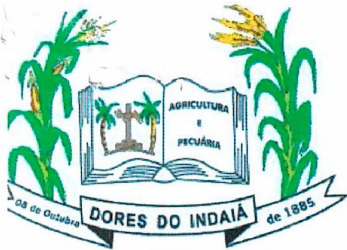
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS

